

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 010/2020 - SMS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESTINADAS AOS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL DOUTOR ESTEVAM PONTE E NO HOSPITAL DE CAMPANHA DOUTOR FRANCISCO ALVES, UNIDADES INTERVENCIONADAS PELO MUNICÍPIO DE SOBRAL PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Às 09:00h (nove horas), do dia 04 de novembro de 2020 (quatro de novembro de dois mil e vinte) reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sobral, constituídos através da Ato nº 523/2017-SECOG e nº 297/2019-GABPREF, para a sessão pública do processamento e julgamento do referido certame, cuja sequência de atos serão neste instrumento registrada.


Aberta a sessão, o pregoeiro realizou suas instruções;

1. Aberta a sessão, o pregoeiro realizou suas instruções;
2. Foi credenciada a seguinte empresa:
  - 2.1. HUGO F. VIÑAS - ME (HTEC) , inscrita no CNPJ: 14.169.319/0001-50, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO RODRIGUES FERREIRA, CPF 060.338.503-60;
  - 2.2. DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ: 05.382.899/0001-78, neste ato representada pela Sra. CRISTIANE ALVES GONZAGA, CPF 891.576.723-34;
  - 2.3. PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 19.659.691/0001-68, neste ato representada pelo Sr SANDRO CARVALHO SILVA, CPF 235.040.643-15;
3. As empresas :
  - 3.1 PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME declarou ser Microempresa ;
  - 3.2 HUGO F. VIÑAS - ME (HTEC) declarou ser Microempresa;
  - 3.3 DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI declarou ser Microempresa.
4. Foi realizada pesquisa no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> e constatou-se que as empresas estão aptas a participar do certame;
5. O pregoeiro abriu para a sessão de lances por valores unitários:
6. No **ITEM 01**, a empresa PROMIX iniciou com o menor valor proposto de R\$ 8,56. Foram para a fase de lance as empresas HUGO F. VIÑAS , PROMIX e SENADOR. Arrematou pelo valor proposto de R\$ 8,34 a empresa PROMIX, ficando o valor global de R\$ 12.093,00. O pregoeiro abriu o envelope de habilitação, constatou que a empresa está **HABILITADA**, e declarou a empresa **VENCEDORA**. O Pregoeiro perguntou se as empresa tinham intenção de interpor recurso. Não houve manifestação por parte de nenhum Licitante.
7. No **ITEM 02**, a empresa PROMIX iniciou com o menor valor proposto de R\$ 8,56. Foram para a fase de lance as empresas HUGO F. VIÑAS , PROMIX e SENADOR. Arrematou pelo valor proposto de R\$ 8,24 a empresa PROMIX, ficando o valor global de R\$ 11.948,00. Como o pregoeiro já havia aberto o envelope de

habilitação declarou a empresa **VENCEDORA**. O Pregoeiro perguntou se as empresa tinham intenção de interpor recurso. Não houve manifestação por parte de nenhum Licitante.

8. No **ITEM 03**, a empresa PROMIX iniciou com o menor valor proposto de R\$ 8,56. Foram para a fase de lance as empresas HUGO F. VIÑAS , PROMIX e SENADOR. Arrematou pelo valor proposto de R\$ 8,22 a empresa PROMIX, ficando o valor global de R\$ 11.919,00. Como o pregoeiro já havia aberto o envelope de habilitação declarou a empresa **VENCEDORA**. O Pregoeiro perguntou se as empresa tinham intenção de interpor recurso. Não houve manifestação por parte de nenhum Licitante.
9. Conforme o subitem 18.1 do edital, foi oportunizado aos demais licitantes a manifestação de intenção de compor o cadastro de reserva, sendo que nenhuma teve interesse.
10. O pregoeiro informou que o prazo de entrega da Proposta Readequada é de um dia útil, conforme subitem 12.1.1 do edital.
11. Nada mais a constar, deu-se por encerrada a presente ata que segue devidamente assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais participantes.

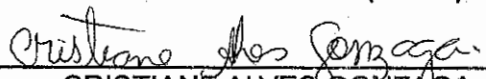
Sobral - CE, 04 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Ricardo Barros Castelo Branco  
**PREGOEIRO**

  
\_\_\_\_\_  
Gisely de Almeida Linhares  
**Apoio**

  
\_\_\_\_\_  
SANDRO CARVALHO SILVA  
**PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

  
\_\_\_\_\_  
LEONARDO RODRIGUES FERREIRA  
**HUGO F. VIÑAS - ME (HTEC)**

  
\_\_\_\_\_  
CRISTIANE ALVES GONZAGA

**DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**